



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

R-0001  
F-0583

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 19 DE Novembro DE 1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. - Fica o Prefeito autorizado a doar à Legião Brasileira de Assistência - Comissão do Estado do Rio de Janeiro - o terreno com a área de 836 m<sup>2</sup>, de forma triangular, limitando-se pelas ruas Barão do Triunfo, para onde mede 44 metros, Marcílio Dias, para onde mede 44 metros e Ayai, para onde mede 44 metros, situado no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior é feita para o fim especial de ser construído no terreno descrito um Posto de Puericultura, ou qualquer outra obra de assistência social, a expensas exclusivas da entidade favorecida.

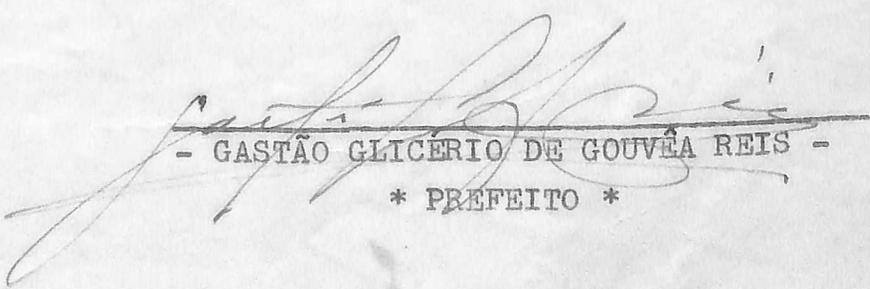
Art. 3º - São condições da doação:

- a) - ser iniciada a construção, de acordo com projeto que for previamente aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da data em que se assinar a escritura.
- b) - terminar a construção dentro do prazo de doze (12) meses, a contar da data em que for iniciada.

Art. 4º - Tornar-se-á nula a doação, revertendo ao Município a área doada, com as benfeitorias porventura existentes, sem qualquer indenização, si não forem cumpridas as condições previstas no artigo 3º desta Deliberação e si ao imóvel ou ao prédio nele construído se der uso ao destino diverso do que justifica a doação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Novembro de 1948.

  
- GASTÃO GLICERIO DE GOUVÊA REIS -

\* PREFEITO \*